



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.853/2.007

**"NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES
TITULARES E SUPLENTE, PARA A GESTÃO
2.008/2010.."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 033/2.004,

Considerando a alteração no resultado devido impugnação a candidatura de uma candidata eleita como titular e outra eleita como suplente,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam nomeados como **CONSELHEIROS TUTELARES** os cidadãos mundonovenses abaixo designados, na ordem de classificação:

- I - CLAILTON MELO DOS SANTOS;**
- II - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;**
- III - KARINA LOPES ANTUNES DOS SANTOS;**
- IV - PAULO RONEY AZAMBUJA VELILHA;**
- V - EDNA TRINDADE CORDEIRO.**

Art. 2.º - Ficam nomeados como **SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, os cidadãos mundonovenses abaixo designados, na ordem de classificação:

- I - Paulo Sérgio Pereira de Lima - Primeiro Suplente;**
- II - Cristiano Airton Veloso - Segundo Suplente;**
- III - Ângela Maria da Silva - Terceiro Suplente.**

Art. 3.º - O mandato dos **CONSELHEIROS TUTELARES** e **SUPLENTE** acima designados iniciar-se-á em 1.º de janeiro de 2.008 e finda-se-á em 31 de dezembro de 2.010.

Art. 4.º - Os **CONSELHEIROS TUTELARES** serão substituídos por suplentes nas hipóteses de vacância da função, férias, licenças e suspensões que excedam 20 (vinte) dias, nos termos do art. 40 da Lei Complementar Municipal n.º 033/2.004.

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário MS

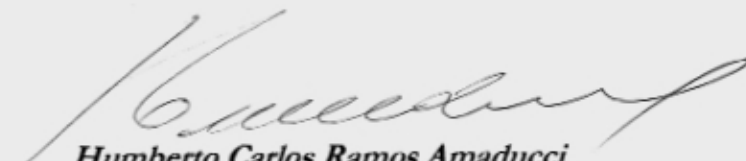
EDIÇÃO Nº 3771 EM 10 de 01 de 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
21 DE DEZEMBRO DE 2.007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.134/2007

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC, e dá outras providências.

Art. 1º - A presente Lei estabelece a criação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC, nos termos da Lei nº 8.078/90.

Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor:

I - A Comissão Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

II - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

III - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

IV - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

V - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

VI - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDEC;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.832/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.832/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ-MS

DECRETO Nº 001/07

Nomeia Conselheiros Tutelares e Suplentes, para a Gestão 2008/2010.

Art. 1º - São nomeados como Conselheiros Tutelares os cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, em ordem de classificação:

I - EDNA FERNANDES DOS SANTOS;

II - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

III - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

IV - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

V - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VI - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;

VII - EDNA TRINDADE CORDEIRO;

VIII - PAULO ROBERTO AZEVEDO VIELHA;